



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Concorrência Pública nº 006/2018

Senhor Licitante,

O Núcleo de Licitação, apresenta os esclarecimentos relativo à licitação em epígrafe com a transcrição da resposta da área técnica demandante, conforme relacionamos a seguir:

Questionamentos e respostas:

Conforme item 9.1 -- "A empresa contratada deverá dispor na equipe técnica/administrativa permanente o responsável técnico 01 Engenheiro Civil ou Arquiteto devidamente inscrito na entidade profissional competente, apresentado neste certame, conforme estabelecido no item de qualificação técnica, bem como todos os técnicos previstos em planilha, na carga horária ali estabelecida, e operários, identificados com Crachás."

RESPOSTA:

NÃO.

O ITEM VIGIA NOTURNO NÃO É PERMANENTE. FORAM CONSIDERADOS 4 MESES DESTE PROFISSIONAL PARA TODO O PERÍODO DO CONTRATO, LEVANDO-SE EM CONTA QUE DEPENDENDO DA OBRA OU ORDEM DE SERVIÇO, E SUA LOCALIZAÇÃO, SEJA NECESSÁRIA A PRESENÇA DO VIGIA NOTURNO. QUE EM CASOS ESPECÍFICOS DEVERÁ SER CONTRATADO PELA EMPRESA GANHADORA DO CONTRATO NESTES CASOS. PODENDO INCLUSIVE NÃO SER NECESSÁRIA A SUA UTILIZAÇÃO EM NENHUM MOMENTO DESTE CONTRATO.

Salvador, 08 de agosto de 2018.

Victor Martins Rocha Lima
Chefe do Núcleo de Licitação